



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022.
(Processo Administrativo nº 23354.002303/2022-76)

O Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, com sede na Rua das Rosas, s/n, Bairro Vila Nova, na cidade de Santa Rosa do Sul, CEP 88965-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0006-90, neste ato representado(a) pelo(a) Srº Cristiano Antônio Pochmann, Diretor – Geral Substituto do IFC Campus Santa Rosa do Sul, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Inácio Felisberto Magnus, nº 111, Bairro Engenho Velho – Torres/RS, CEP: 95560-000, CPF nº xxx-051-070-xx, RG nº xx.316191-xx/ SSPRS, nomeado pela Portaria nº 89, de 29/01/2020, publicada no DOU em 03/02/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 83/2022, publicada no DOU de 31/05/2022, processo administrativo nº 23354.002303/2022-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, especificado no item 1 e do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 83/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ: 43.853.693/0001-78 Avenida Cel. Marcos José de Leão 583, sala 2, bairro: centro - Feliz/RS CEP 95770-000 Fone: (51) 3637-2091 E-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br empenhos@passarelafeliz.com.br Representante: André Elias Stolben Schilling, CPF: 746.774.380-72</p>							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	Apito, profissional, plástico resistente, amplitude sonora: 115 decibéis, sem partes removíveis, bico revestido de silicone	CMG	CMG	Unidade	96	R\$ 10,000	R\$ 960,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

10	Casinha de boneca em madeira MDF, com 2 andares ou mais, dimensões aproximadas de 45 cm de altura, 48 cm de largura e 44 de comprimento; com abertura vertical ao meio; formada por diferentes ambientes (como: cozinha, quarto, banheiro, sala, terraço), todos mobiliados. Deverá possuir certificação do INMETRO	JUNGES	JUNGES	Unidade	2	R\$ 190,430	R\$ 380,86
16	Jogo memória em braille. Contém 10 pares (20 peças) de madeira MDF, com indicador de sentido no canto superior direito para posicionamento das figuras, gravuras em baixo-relevo em uma das faces. Deverá possuir certificação do INMETRO	EF	EF	Unidade	7	R\$ 120,28	R\$ 841,96
19	Kit de massagista: bolsa esportiva para massagista bolsa modelo térmica oficial para massagista cor azul com detalhe em branca e amarela, com zíper nº 10 – largura grande, com abertura frontal e forração térmica impermeável de alta durabilidade com alça modelo tiracolo para transporte confeccionada nylon 600, com bolsa de gelo acompanhando, medidas de comp. Mín. 380-mm, altura mín. 300 mm e largura mín. 230-mm	NEDEL	NEDEL	Unidade	3	R\$ 130,45	R\$ 391,35
20	Peteca de pena oficial para badminton, confeccionada em pena, com base de cortiça, na cor branca. Peso de	IMPORT	IMPORT	Unidade	19	R\$ 132,63	R\$ 2.519,97



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	cada peteca de aproximadamente 5,2 g. Tubo lacrado com 12 petecas profissionais, 16 penas em cada peteca, corte preciso e redondo.						
21	Rede de basquete oficial confeccionada em polipropileno (seda) com espessura de 8 mm e tratamento UV, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada. Rede utilizada nas competições oficiais da Associação Americana de Basquete (NBA) e Novo Basquete Brasil (NBB).	NEDEL	NEDEL	Unidade	8	R\$ 39,50	R\$ 316,00
24	Conjunto de uniforme esportivo de futsal feminino: um calção numerado, uma camisa numerada na frente e atrás e um par de meias. Tudo em 100% poliéster. Com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número). Na cor branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela administração). Sendo 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG	NEDEL	NEDEL	Unidade	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
25	Conjunto de uniforme esportivo futsal masculino: um calção numerado, uma camisa numerada na frente e atrás e um par de meias. Tudo em cem por cento poliéster. Com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número). Na cor branca, com	NEDEL	NEDEL	Unidade	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela Administração). Sendo 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG						
30	Rede de voleibol de praia oficial aprovada e oficializada pela Federação Brasileira de Voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm. Medidas: 8,50 x 1,00 metro. Faixas: 4 lonas de PVC tratamento ultravioleta (UV). Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	NEDEL	NEDEL	Unidade	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
33	Kimono Judô, Trançado Branco, com faixa branca. Blusa em tecido "trançado" com gramAltura = 978 grs/m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem, com gola reforçada (revestida em lona K10), e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas e saia quadriculada, com logo do IFC bordado. Calça (Pré-encolhida), em tecido de sarja brim de espessura grossa com gramAltura = 622 grs/m com reforço e tecido duplo nos joelhos. Tamanho (4)Adulto A2,(4)Adulto A3	YAMA	YAMA	Unidade	8	R\$ 269,93	R\$ 2.159,44
34	Bermudas para voleibol feminino, Composição: 84% Poliéster /16% Elastano. Cor preta. Com logo do IFC. Tamanhos: P, M e G	SANDRA	SANDRA	Unidade	15	R\$ 107,26	R\$ 1.608,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Santa Rosa do Sul

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes (Campi do IFC)	Unidade	Quantidade
1	Araquari	Unidade	42
	Camboriú	Unidade	8
	Concórdia	Unidade	4
	Luzerna	Unidade	40
	São Bento do Sul	Unidade	2
10	Abelardo Luz	Unidade	2
16	Araquari	Unidade	2
	Concórdia	Unidade	1
	Fraiburgo	Unidade	2
	Santa Rosa do Sul	Unidade	2
19	Concórdia	Unidade	2
	Luzerna	Unidade	1
20	Araquari	Unidade	1
	Camboriú	Unidade	1
	Concórdia	Unidade	2
	Fraiburgo	Unidade	3
	São Bento do Sul	Unidade	3
21	Abelardo Luz	Unidade	4
	Santa Rosa do Sul	Unidade	2
24	Ibirama	Unidade	1
	Santa Rosa do Sul	Unidade	7
	Videira	Unidade	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

25	Ibirama	Unidade	1
	Santa Rosa do Sul	Unidade	7
	Videira	Unidade	2
30	Abelardo Luz	Unidade	2
	Santa Rosa do Sul	Unidade	2
33	Santa Rosa do Sul	Unidade	8
34	Santa Rosa do Sul	Unidade	15

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Rosa do Sul, 30 de junho de 2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador.

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).